

**Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Estado da Bahia**

MANUAL DO CANDIDATO



LIDERANÇA
GESTÃO RESPONSÁVEL

LIDERANÇA CONSULTORIA - Razão Social: C. Carvalho e Cia. Ltda
Praça Alfredo Agostinho de Deus, Nº 285 – Sobreloja -Centro – Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.700-000
Fone (075) 3485 1100/3223 4121 (071) 8880 9919 – 3492 7132
CNPJ nº 00.869.599/0001-02 – www.consultorialideranca.com.br

MANUAL DO CANDIDATO

LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	26/09 à 09/10/2011, para inscrições via INTERNET e no período de 03 a 08/10/2011 para inscrições PRESENCIAIS .
Homologação das inscrições	21/10/2011
Edital marcando a data das provas	24/10/2011
Cartão de Informação do Candidato	24/10/2011 (via internet)
Data das provas escritas	30/10/2011 - MANHÃ
Divulgação do gabarito	03/11/2011
Resultado da prova objetiva escrita	Até o 15º dia após a realização das provas, ou após o julgamento de recursos.
Homologação	Até o 30º dia após resultado geral

- ✓ As datas previstas neste manual são de caráter informativo, podendo ser modificadas em função de eventuais recursos interpostos nas diversas fases e sempre serão validadas pelos Editais publicados no decorrer do processo.
- ✓ No dia 24/10/2011, será publicado Edital confirmando a data de realização das provas objetivas escritas e a data de distribuição do **Cartão de Informação do Candidato - CIC**. No cartão constará a data, local e sala onde o candidato fará sua prova do **CONCURSO PÚBLICO** pela **MANHÃ** e do **PROCESSO SELETIVO** pela **TARDE**.
- ✓ O CIC é um instrumento para confirmação dos dados da inscrição do Candidato, e informação do local e data da prova. A Entrega do CIC será disponibilizada a partir do dia 24 de outubro de 2011 no endereço da Internet: www.consultorialideranca.com.br.
- ✓ O candidato que não retirar, poderá obter as informações constantes no CIC, nas listas publicadas no endereço da Internet: www.consultorialideranca.com.br, e www.miguelcalmon.ba.gov.br nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, no posto de inscrição e no mural do Fórum do Município de Miguel Calmon.
- ✓ De posse do CIC, o candidato deverá conferir de imediato e detalhadamente, os dados impressos no cartão.
- ✓ Caso haja inexatidão na informação, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, na Prefeitura Municipal, Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro - Miguel Calmon/Bahia Cep.: 44.720-000 , Fone/Fax: (74) 3627-2121 ou pelo email: ccarvalho@terra.com.br
- ✓ O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** atualizado, utilizado na inscrição. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

- ✓ Após resolver as questões objetivas da prova escrita, o candidato deverá marcar as respostas na Folha Óptica, que é o documento oficial para correção e assinar antes da entrega ao fiscal de sala.
- ✓ É de responsabilidade do Candidato a conferência da paginação e seqüência de questões do caderno de questões e dos dados impressos na Folha Óptica, que deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- ✓ São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- ✓ As provas objetivas (escritas), inclusive redação, terão duração de 03:30 (três horas e trinta minutos).
- ✓ **Procedimentos de inscrição:**

*As inscrições serão abertas no período de 26 de setembro a 09 de outubro de 2011, para inscrições via **INTERNET** e no período de 03 a 08 de outubro de 2011, no horário das 09:00h às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de forma presencial, no Município de Miguel Calmon/Bahia, na Av. José Otávio de Senna, 682- Centro UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição - RI, conforme ART. 16 do Edital.*

Na Inscrição Presencial ou pela Internet o Candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição através Boleto Bancário gerado no ato da inscrição. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site www.consultorialideranca.com.br, na aba CONCURSOS, no link CONCURSO MIGUEL CALMON.

A Empresa C.Carvalho e Cia. Ltda (Liderança Consultoria) não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- ✓ **MAIORES INFORMAÇÕES DIRIJA-SE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro – CEP 44.720-000 - Miguel Calmon- Bahia. Ou pelo SITE: www.consultorialideranca.com.br.**

LIDERANÇA CONSULTORIA - Razão Social: C. Carvalho e Cia. Ltda.
Praça Alfredo Agostinho de Deus, Nº 285 – Sobreloja -Centro – Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.700-000
Fone (075) 3485 1100/ 3223 4121 (071) 8880 9919 – 3492 7132
CNPJ nº 00.869.599/0001-02





**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES
NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de MIGUEL CALMON, indicados neste Edital, nos níveis correspondentes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Estar em gozo dos direitos políticos;
- III- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- IV- Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- V- Preencher os pré-requisitos exigidos para ocupação do cargo, à época da nomeação.
- VI- Ter na data de assinatura do termo de posse, idade mínima de 18 anos;
- VII- Estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo para o qual concorrerá, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- VIII- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e no Regulamento Geral.

Art. 2º - A nomeação em decorrência da aprovação em concurso respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 4º - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

Art. 5º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Concurso, cabendo-lhe a decidir sobre sua aprovação.

§1º - Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal e/ou Empresa Liderança Consultoria e após o prazo de validade do concurso, serão destruídos.

§2º - Nenhum dos documentos anexados ao pedido de inscrição será devolvido ao candidato, mesmo ao eliminado ou reprovado.

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos regularmente inscritos, com indicações dos respectivos números de inscrição.

Art. 7º - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital do concurso.
- II- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.
- III- Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas.
- IV- Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- V- Perturbar de qualquer modo, a execução dos trabalhos.



CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 8º - A habilitação para o provimento será por **Cargo**, mediante Concurso Público, de acordo com as especificações e requisitos mínimos descritos neste Edital.

Art. 9º - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em concurso na data da convocação para nomeação.

Art. 10 - Os cargos de Professor são regidos pela Lei Municipal 328/2008; o cargo de Agente Comunitário de Saúde é regido pela Lei nº 0329/08 de 04 de 03 de 2008 e Lei Federal nº 11.350/06; e os demais cargos, constantes deste Edital, são regidos pela Lei nº 331/2008 e demais legislação aplicáveis a matéria.

Art. 11- O Concurso Público, objetiva o preenchimento de vagas para os cargos constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

Art. 12 - Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo Único - Fica obrigado ao candidato portador de deficiência, a apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 13 - O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de dois anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 14 - As vagas serão preenchidas, **por cargo**, em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração e conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição - RI, observados os critérios estatuidos deste edital.

§ 1º As vagas para Agente Comunitário de Saúde, se rão preenchidas por Cargo/Área, conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição – RI, e o cadastro de reserva destina-se ao preenchimento de vagas decorrente de vacância do cargo na respectiva área tendo como requisitos para o exercício do cargo público:

I – residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da posse.

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

§ 2º Os Cargos disponíveis deste Edital em cadastro de reserva destinam-se ao preenchimento de vagas decorrente de vacância, criação de novos ou necessidade de ocupação de vagas disponíveis para necessidades futuras da Administração.

§ 3º As vagas para Merendeiras e Professores, serão o preenchidas por Cargo/Área, conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição – RI, destina-se ao preenchimento de vagas decorrente de vacância do cargo na respectiva área tendo como requisitos para o exercício do cargo público:

I – residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da posse.

Art. 15 - O regime jurídico de trabalho será vinculado ao Regime Jurídico adotado pela Administração Pública através de Legislação Específica, na época da nomeação, sustentado por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 16 - O valor básico dos vencimentos dos cargos é o constante da tabela de vencimento dos funcionários municipais, conforme Legislação Municipal.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 17 - As inscrições serão abertas no período de 26 de setembro a 09 de outubro de 2011, para inscrições via **INTERNET** e no período de 03 a 08 de outubro de 2011, no horário das 09:00h às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de forma **PRESENCIAL**, no posto de inscrição, localizado **no Município de Miguel Calmon/Bahia, na**



Av. José Otávio de Senna, 682 - Centro UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição - RI, acompanhado da seguinte documentação.

- a) Cédula de Identidade atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro equivalente;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição até a data do vencimento.**

§ 1º - São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelo Ministério de Relações Exteriores, Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

§ 2º - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, **e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.**

§ 3º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no sítio indicado no caput deste artigo ou adquirindo um caderno impresso, no posto de inscrição presencial, pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais)

Art.18- As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site: www.consultorialideranca.com.br e serão validadas após o pagamento do boleto bancário.

Parágrafo Único – A Comissão Municipal e a C. Carvalho e Cia. Ltda. (Liderança Consultoria) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 19 - O Concurso constituir-se-á de questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Para os cargos de Professor, serão aplicadas provas adicionais, de títulos e redação, de caráter classificatório.

§ 2º Para os cargos com pré-requisito mínimo de ensino superior, serão aplicadas provas adicionais, de redação, de caráter classificatório.

§3º Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde será exigido conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, oferecido pelo Município, na conformidade do **Anexo II –B**

§4º Para os cargos de Coveiro; Jardineiro; Eletricista; Mecânico; Operador de Escavadeira; Operador de Patrol e Operador de Trator Esteira, aprovados na Prova Objetiva, como processo pré-admissional, será aplicada Prova Prática de caráter eliminatório, na conformidade do **Anexo II - C**

Art. 20 - As provas objetivas (escritas) serão compostas de questões pertinentes às especificidades do cargo em concurso, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (sessenta por cento) dos pontos no somatório da prova objetiva, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;

II - O total de pontos de cada candidato, no conjunto das provas, será igual à soma da nota obtida na prova referente a cada matéria constante dos programas;

III - O total de pontos máximo que um candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos, incluindo, quando aplicável, a avaliação dos títulos e redação.

IV – As provas objetivas (escritas), inclusive redação, terão duração de 03:30 (três horas e trinta minutos).

§ 1º - Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas de acordo com desempenho do grupo a elas submetidas.

§ 2º - A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,0 pontos cada uma, distribuídas na forma do ANEXO II-A.

Art. 21 - A Prova de Títulos de caráter classificatório será realizada exclusivamente para os **candidatos aos cargos de Professor, habilitados na prova objetiva (escrita)**, considerando-se os seguintes títulos em área Educacional:



I - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360H.	
a) Especialização	1,0
b) Mestrado	1,5
c) Doutorado	2,0
Total máximo de pontos	5,0
II - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
a) Mínimo de 120h	0,5
Total máximo de pontos	2,5
III - EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ED. INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL	
a) Por cada ano de ensino público.	0,5
Total máximo de pontos	2,5
TOTAL GERAL (Escore Máximo)	10,0 (PONTOS)

§ 1º Independente da quantidade de títulos apresentados pelos candidatos, a pontuação será limitada ao escore máximo estabelecido nos itens e no total apresentado no caput deste artigo.

§ 2º - Os Candidatos aprovados para o cargo de Professor, terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, para entregar à Comissão Municipal de Concurso, no mesmo local de inscrição, os documentos para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.

§ 3º- Cada Candidato deverá colocar cópias de seus documentos em envelope lacrado, contendo: Número de inscrição, nome do Candidato e relação de documentos.

§ 4º- Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área educacional. Os itens I e II serão comprovados através de Diploma ou Certificados emitidos por instituições regulamentadas o Item III, deverá ser comprovado através de Declaração ou Certidão de tempo de docência na educação infantil e/ou ensino fundamental. Será atribuída a pontuação zero ao documento que não demonstre claramente o período de atividade docente.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 22 – A prova OBJETIVA (escrita) juntamente com a prova de redação será realizada em local a ser definido e divulgado posteriormente em Edital de convocação de provas, nesta cidade e nos locais de divulgação indicados neste Edital.

§ 1º - Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

§ 2º - Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que forem marcadas incorretamente no cartão-resposta.

§ 3º - A ausência de assinatura no cartão de resposta, implicará na atribuição de nota 0 (zero) na prova do candidato.

Art. 23 - Os Candidatos a cargos com requisito mínimo de curso superior, conforme art. 19 deste Edital serão submetidos à prova de redação, no mesmo dia da prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

I- A NOTA DE REDAÇÃO terá caráter classificatório e será somada à nota dos respectivos candidatos **aprovados** na prova Objetiva.

II- Os demais candidatos serão considerados não habilitados.

III- Será anulada a Redação que: fugir ao tema e tipo propostos; for escrita a lápis; apresentada sob forma de versos; ilegível; e que estiver assinada fora do campo apropriado.

IV- A prova de redação deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, que o candidato deverá trazer. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

V- A Folha de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o especificado para tal fim, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção



de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota ZERO à prova de redação.

VI- Na ocorrência de erro, por responsabilidade do candidato, não haverá substituição da Folha de Redação.

VII- Serão avaliados os seguintes tópicos: clareza e adequação de abordagem; criticidade; organicidade; paragrafação e coesão textual; ortografia e pontuação; morfossintaxe; sintaxe e semântica; existência e adequação do título do texto, bem como adequação do uso dos espaços da Folha de Redação.

VIII- A redação deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, sem recuos ao longo delas, à exceção de início e final de §§; e sem espaçamentos de linhas entre §§.

IX- Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas.

X- Critérios de correção da redação:

A) Tema e desenvolvimento (4.0)

- Capacidade de elaborar hipóteses, de selecionar elementos pertinentes,
- Discussões coerentes ao tema,
- Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta.

B) Estrutura (3.0)

- Dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão),
- Coerência em cada §,
- Organização do pensamento, coesão entre as partes do texto (§, períodos, orações),
- Capacidade de adequar-se ao gênero.

C) Expressão (3.0)

- Domínio da norma culta,
- Clareza nas construções sintáticas,
- Vocabulário elaborado.

Art. 24 - O candidato terá acesso ao local da realização da prova, indicado no **Cartão de Informação do Candidato**, com a apresentação da **Cédula de Identidade atualizada, utilizada para inscrição (via original)**.

Art. 25 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado e a ausência do candidato implicará na sua eliminação.

Art. 26 – O candidato deverá chegar ao local da prova **trinta minutos antes do horário determinado para início da aplicação das provas**, não sendo permitida a entrada de candidato sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

Art. 27 - No dia da prova o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados, munidos de:

- Documento de identidade atualizado, **em via original**; (obrigatório)
- Cartão de informação do candidato; (opcional)
- Caneta azul ou preta.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28 – Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a **observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- II- Que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- III- Que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- IV- Que ocupar ou tiver ocupado cargo ou emprego, em função igual ou correlata à disputada, no serviço público qualquer esfera;
- V- For mais idoso;



Art. 29 - Quando ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de interpor recurso, nas fases de homologação das inscrições, publicação dos gabaritos e dos resultados parciais ou globais, homologação do concurso e posteriormente nomeação de candidatos aprovados.

§ 1º - Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Municipal de Concursos protocolados no mesmo local de inscrição **na Av. José Otávio de Senna, 682- Centro UNOPAR - Universidade Norte do Paraná – Miguel Calmon - Ba** e só serão aceitos devidamente fundamentados e sob erro material.

§ 2º - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do respectivo ato.

§ 3º - Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

Art. 30 - A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação e com o total de pontos obtidos, em duas listas:

- I- Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo com o total de pontos obtidos;
- II- Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por cargo com o total de pontos obtidos;

Parágrafo Único – A homologação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida publicação, acrescido dos prazos recursais.

Art. 31 – A Prefeitura Municipal, quando da nomeação, através da Secretaria de Administração convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para aplicação dos critérios de desempate; para comprovação dos requisitos mínimos e realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, e teste prático quando definido no Edital, sendo eliminado o candidato inapto.

§ 1º – A convocação para nomeação dar-se-á na ordem da lista de classificação final por cargo.

§ 2º - Havendo extinção da Unidade onde o Servidor, nomeado em decorrência deste concurso, esteja lotado, a Administração relatará para outra Localidade onde exista vaga.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Art. 33 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 34 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.

Art. 35 - O candidato que não comparecer à convocação de aprovados, recusar a nomeação, ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, perderá os direitos de sua classificação.

Art. 36 – O conteúdo programático das provas objetivas é o publicado no anexo III deste edital.

Art.37 – A Comissão Municipal de Concurso contará com a consultoria da Empresa C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria), contratada pela Prefeitura Municipal de MIGUEL CALMON para este fim.

Art. 38 – Toda a arrecadação referente às taxas de inscrições serão processadas através de **Boleto Bancário** no ato da inscrição.

Art. 39 – Os atos decorrentes deste edital serão publicados no quadro de publicações da Prefeitura e da Câmara Municipal, no Fórum desta Comarca e nos sítios da internet: www.consultorialideranca.com.br ou <http://www.miguelcalmon.ba.gov.br>.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Concurso além dos locais indicados no caput deste artigo poderá utilizar outros meios para ampliar a publicidade dos atos relacionados com este certame.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso.

MIGUEL CALMON, 21 de setembro de 2011.
José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



ANEXO
A) – PERFIL DO CARGO/ REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CH	SALÁRIO BASE (R\$)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	545,00
COVEIRO	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	545,00
GARI	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	545,00
JARDINEIRO	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	545,00
MERENDEIRA	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	545,00
SERVENTE	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	545,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Obs: Vagas por áreas	Ensino Fundamental II Completo (1º ao 9º Ano)	40	545,00
AUX. ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40	545,00
AUX. SECRETARIA	Ensino Médio Completo	40	545,00
ELETRICISTA	Ensino Médio Completo	40	545,00
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	40	545,00
INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ensino Médio Completo	40	545,00
MECÂNICO	Ensino Médio Completo	40	545,00
MOTORISTA Obs: Vagas por áreas	Ensino Médio Completo	40	545,00
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	900,00
OPERADOR DE PATROL	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	900,00
OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	40	900,00
PORTEIRO	Ensino Médio Completo	40	545,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	40	545,00
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo	40	545,00
VIGIA	Ensino Médio Completo	40	545,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	Curso Técnico na Área	40	545,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo Registro no COREN	40	545,00
DIGITALIZADOR	Ensino Médio Completo com Conhecimento em Informática	40	545,00
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior – Registro no CREA-BA	20	2.316,25
ENFERMEIRO	Ensino Superior na Área - Registro no COREN	40	3.082,41
FARMACÊUTICO	Ensino Superior na Área - Registro no CRF-BA	40	2.200,00
MÉDICO CLÍNICA GERAL	Ensino Superior na Área - Registro no CRM-BA	40	9.000,00
MÉDICO CLÍNICA GERAL C/CH 08 H	Ensino Superior na Área - Registro no CRM-BA	8	2.000,00
MÉDICO CLÍNICA GERAL C/CH 10 H	Ensino Superior na Área - Registro no CRM-BA	10	2.500,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior e Especializ. na Área - Registro no CRM	8	2.500,00
MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior e Especializ. na Área - Registro no CRM	8	2.500,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	Ensino Superior e Especializ. na Área - Registro no CRM	8	2.500,00
MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior e Especializ. na Área - Registro no CRM	8	2.500,00
MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior e Especializ. na Área - Registro no CRM	8	2.500,00
DENTISTA	Ensino Superior e Especializ. na Área - Registro no CRO	40	3.520,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior na Área - Registro no CRN5	40	3.000,00
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	Habilitação para Docência do Ensino Fundamental Obtida em Curso Superior	20	600,86 + gratificações
PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	Habilitação para Docência do Ensino Fundamental Obtida em Curso Superior	20	600,86 + gratificações
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior na Área	20	600,86 + gratificações
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) (conforme quadro de vagas abaixo)	Ensino Superior na Área	20	600,86 + gratificações



B – QUADRO DE VAGAS

Código	CARGO	Vagas	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	Cadastro de Reserva	15,00
2	COVEIRO	Cadastro de Reserva	15,00
3	GARI	Cadastro de Reserva	15,00
4	JARDINEIRO	Cadastro de Reserva	15,00
5.1	MERENDEIRA - Pov. de Maxixe e Várzea dos Bois	1	15,00
5.2	MERENDEIRA - Pov. da Baixinha	1	15,00
5.3	MERENDEIRA - Pov. Lajedo do Braga	1	15,00
5.4	MERENDEIRA - Pov. do Moreira	1	15,00
5.5	MERENDEIRA - Pov. do Tubatinga e Mata do Pinto	1	15,00
5.6	MERENDEIRA - Pov. de Brejo e Água Branca	1	15,00
5.7	MERENDEIRA - Pov. da Lagoa dos Veados	1	15,00
5.8	MERENDEIRA - Pov. de Macaúbas	1	15,00
6	SERVENTE	Cadastro de Reserva	15,00
7.1	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS U01	Cadastro de Reserva	15,00
7.2	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS U02	Cadastro de Reserva	15,00
7.3	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS U07	Cadastro de Reserva	15,00
7.4	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS R03	Cadastro de Reserva	15,00
7.5	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS R04	Cadastro de Reserva	15,00
7.6	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS R05	Cadastro de Reserva	15,00
7.7	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -ACS R08	Cadastro de Reserva	15,00
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	30,00
9	AUXILIAR DE SECRETARIA	Cadastro de Reserva	30,00
10	ELETRICISTA	Cadastro de Reserva	30,00
11	GUARDA MUNICIPAL	Cadastro de Reserva	30,00
12	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Cadastro de Reserva	30,00
13	MECÂNICO	Cadastro de Reserva	30,00
14	MOTORISTA – Região da Serra/Macaúbas	1	30,00
15	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Cadastro de Reserva	30,00
16	OPERADOR DE PATROL	Cadastro de Reserva	30,00
17	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Cadastro de Reserva	30,00
18	PORTEIRO	Cadastro de Reserva	30,00
19	RECEPCIONISTA	Cadastro de Reserva	30,00
20	TELEFONISTA	Cadastro de Reserva	30,00
21	VIGIA	Cadastro de Reserva	30,00
22	TÉCNICO AGRÍCOLA	Cadastro de Reserva	30,00
23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro de Reserva	30,00
24	DIGITALIZADOR	Cadastro de Reserva	30,00



26	ENGENHEIRO CIVIL	1	50,00
27	ENFERMEIRO	Cadastro de Reserva	50,00
28	FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	50,00
29	MÉDICO CLÍNICA GERAL	1	50,00
30	MÉDICO CLÍNICA GERAL C/CH 08 H	1	50,00
31	MÉDICO CLÍNICA GERAL C/CH 10 H	1	50,00
32	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	50,00
33	MÉDICO DO TRABALHO	1	50,00
34	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	50,00
35	MÉDICO PEDIATRA	1	50,00
36	MÉDICO UROLOGISTA	1	50,00
37	DENTISTA	Cadastro de Reserva	50,00
39	NUTRICIONISTA	1	50,00
40	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	Cadastro de Reserva	50,00
41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cadastro de Reserva	50,00
43	PROFESSOR DE EDUC.FÍSICA	Cadastro de Reserva	50,00
44	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS	Cadastro de Reserva	50,00
45	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) GEOGRAFIA	Cadastro de Reserva	50,00
46	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) HISTÓRIA	Cadastro de Reserva	50,00
47	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) INGLÊS	Cadastro de Reserva	50,00
48	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) LÍNGUA PORTUGUESA	Cadastro de Reserva	50,00
49	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA	Cadastro de Reserva	50,00

C – DETALHAMENTO DAS VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
JOSÉ LÚCIO- Zona Urbana - Área U-01 = ACS U01
R. José Barbosa de Miranda, R. Isaías Plácido Amaral, R. da Saudade (Parte), R. Maestro Wanderley, R. José Lúcio, R. Profª Maria da Paz, R. Evandro Cardoso, Praça Duque de Caxias, R. Jucundino Leal Santos, Parte da Praça Acelino Rios, Parte R. Dr. Antônio Oliveira, Lado Direito da R. Quintino Bocaiúva, Final da R. Ipiranga, Parte R. Secunda Rosa, Lado Esquerdo da Quintino Bocaiúva, Parte da R. Benjamin Constant, Parte R. Virgílio Almeida, R. Pedro Alves Dias, R. Ismael Miranda, Praça Genésio César (Praça Redonda), R. Ernestino Varjão, R. Anacleto Leal, Trav. Anacleto Leal, R. Duque de Caxias, Portal da Cordoária, R. Claudiney Marques, Parte da R. Virgílio Almeida, R. Durvalina Miranda, Trav. Durvalina Miranda, Trav. José Barbosa de Miranda, Parte da R. Secunda Rosa, R. do "Less", Loteamento Jardim São Paulo, Loteamento Mário Panzu / Braço Mindinho, R. Almiro Sena de Oliveira, R. Antônio Lúcio, R. Fernandina Isabela Micucci.
BOM JARDIM/POPULARES - Zona Urbana - Área U-02 = ACS U02
Lagoa das Melancias; Rua do Prado, Rua da Vaquejada, Rua Hélio Valois Coutinho, Travessas Desta Rua Hélio Valois Coutinho, Rua Tancredo Neves, Rua João Saldanha, Rua Raulina Requião, Trav. Raulina Requião, Rua Altamiranda, Alto Bonito 1 E 2, Ruas Das Populares, Rua Abenil Miranda Lago, Travessas da Rua Abenil Miranda Lago, Travessas da Rua Altamiranda, Rua do Campo (Bom Jardim), Parte da Av. José Cavalcante, Trav. Severo Correia, Trav. Cirilo Correia, R. da Pedreira, Av. Miguel Carlos Isabela (Parte Final), Av. João Sahagun (Parte Final A Partir da Esquina do Hospital), Acamp, Trav. José Cavalcante, Parte Mediana da Av. José Cavalcante.



DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

PACS SEDE - Zona Urbana - Área U-07 = ACS U07

Rua Regina Domingos, R. Antonio Domingos, R. Salvador Prado, Av. Miguel Carlos Isabela, Travessa Miguel Carlos Isabela, R. Adolfo Liberato de Moura (Da Rodoviária), Loteamento Beira-Do-Rio, Pontilhão: R. Goes Calmon E Trav. Miguel de Souza, R. Miguel de Souza, Rua das Flores, Travessa da Rua das Flores, R. Antonio Francisco de Souza, R. Laurindo Lopes, R Nordestina, R. Baixa Grande, R. Castro Alves, Trav, Idelfonso Miranda, Praça Francisco Felix, R. Aristeu Rios (Padaria de Carlão Até A Escola Luiz Viana), Trav. Josefa Rabelo, Alice Correia Gonçalves, Faz. Pueblo, Metade do Loteamento do Arroz, Rua Luiz Lima de Queiroz, Av. Luiz Eduardo (A Partir da Esquina da Trav. Luís Eduardo), R. da Lagoinha, Bairro Lagoinha, Av. José Otávio de Sena, Av. Odonel Miranda Rios, Trav. Leonel Araújo, Trav. Manoel Alves de Freitas, Trav. Direita José Cavalcante, Av. João Sahagun, R. Ronan Oliveira Mota, R. Presidente Medici E Trav. Presidente Medici, R. Helenito Barreto Pinto, R. Djalma Valois Barberino, R. José Firmino Santos, R. João Régis Rios, R. João Dias de Miranda, Praça Adlhelmo Marcelino Miranda, R. Fernando Rabelo Grassi, R. Benício Timóteo dos Anjos (Até O Sítio Lalá), R. Alex Sandro dos Anjos Silva, Rua Manoel Valdemário Santana, Praça Aristides Marques de Araújo (Consolação), R. Antônio Barberino, R. Antônio da Silva Fonseca, R. Antônio Silva Marques, R. Dr. Gasparino, Geremias Malaquias Guimarães, R. Joviniano M. Rios, R. Almiro Liberato, Loteamento Santa Tereza, R. Vicente Galo E Santa Rita, R. Antonio Marcolino, Trav. Antônio Marcolino, Praça Francisco Felix, R. Guarany, Trav. da Rua da Linha, Loteamento Arroz, R. Marechal Deodoro da Fonseca, R. João Marcelino, R. Djalma Dutra, R. Palmares, R. Filadélfio Porfírio, R. José Rabelo, Praça Isaías Lopes, R. Benjamin Constant (Parte). R. da Saudade, Rua Alto Santo Antonio (Parte Inferior), R. Agnaldo Moura Vieira, Av. José Otávio de Sena (Parte Mediana), R. Ipiranga, R. Dr. Antônio de Oliveira E Trav. Dr. Antônio de Oliveira, R. Castro Alves, Serafim Barreto, Praça Lauro de Freitas, Praça Jacobina Vieira, R. Marechal Deodoro da Fonseca, Trav. Salvador Liberato, Praça Rui Barbosa, Início da Av. José Otávio de Sena, Início da Av. João Sahagun, Início da Av. Odonel Miranda Rios, Início da Av. Jose Cavalcante, R. Manoel Novais, Trav. Manoel Novaes, Trav. Esquerda João Sahagun E Trav. Almiro Gomes, Praça Canabrava, R. Otonio Viana Veloso, R. Davino Soares de Miranda, Av. Luis Eduardo (Até Esquina da Trav. Luis Eduardo), Trav. Luis Eduardo, 1ª E 2ª Trav. do Cruzeiro, R. Alto Santo Antonio, R. Paulo Gonçalves, R. Vicente Gallo, Praça Presidente Medici Praça Presidente Medici (Censc/Unopar), R. Agnaldo Moura Vieira (Parte Superior), R. Aristeu Rios (Braço Esquerdo), R. Aristeu Rios (Braço Direito Até A Escola Luiz Viana), Praça Aristeu Rios, R. Ugulino Rios, Trav. Horacio Ramos, João Nicolau Rios, Faz. Arroz, Ranchão, Faz. Rogel, Faz. Galego, Faz de Sapatão.

TAPIRANGA - Zona Rural - Área R-03 = ACS U03

Dist. Tapiranga: R. Flamengo, R. do Curral, R. das Flores, R. Castro Alves, R. Teixeira de Freitas, R. João Batista, Praça Teixeira de Freitas, R. da Palha; Ruas das Populares; R. da Capelinha, R. Manoel Novaes, R. Nova, Trav. da Matriz, R. da Usina, Praça da Matriz Inchu, Lajedo do Braga, Peixes, Lagoa dos Veados; Faz. Jacu, Fazenda Aldeia, Barrocas, Cajazeira, Taquara, Covas de Cima E de Baixo, Boa Vista; Lagedo das Palmeiras, Amarante, Capim Branco, Macambira, Minação Brejo, Santa Rosa; Bitu, Campo do Silva, Cedro, Moreira, Leonardo, Alto-Do-Cajueiro.

ITAPURA - Zona Rural - Área R-04 = ACS R04

Dist. Itapura: R. da Creche (Lado A E B), R. Boa Vista, Trav. Boa Vista, Praça do Comércio, R. São Roque, Praça São Roque, R. da Palmeirinha, R. do Clube, R. Sto. Antonio; Praça, R. São Salvador, R. do Prédio, R. do Campo, R. Xv de Novembro, R. dos Artistas, Rua Nova, Água Doce, Palmeirinha E Grades; Jacu, Baixinha, Água Doce, Pombas, Pintado, Cajazeira, Assentamento Araçazinho, Faz. Dois Irmãos, Serra Branca; Batateira, Curral Novo, Faz. São João, Lagoa do Veríssimo, Faz. São José, Faz. Jabuticaba, Faz Marabá, Laranjeira, Caboronga, Brejinho, Mata do Pinto, Tubatinga, Estrada de Itapura

BREJO GRANDE - Zona Rural - Área R-05 = ACS R05

Dist. Brejo Grande: R. Jerônimo José de Oliveira, R. da Capelinha, R. Pulo do Bode, R. Umburana, R. Corante, R. da Igreja, R. Pau-Ferro, R. da Resina, R. Santa Rosa, R. Cachoeira; Faz. Vargem Seca, R. do Fundão, R. da Areia, Rua Umburana, Campo Grande, R. Francisco de Assis, Gancho, R. Daniel Oliveira, Bambu. Queimada Nova, Mulungu dos Xiolas, Mucambo do Xiolas, Faz. Várzea Nova; Tamanco, Tamanquinho.

PACS RURAL - Zona Rural - Área R-08 = ACS R08

Tanque Novo, Salgado Grande, Faisca, Lagoa Redonda; Morcego, Guariba, Caitité, Alvorada, Faz Arizona; Umbuzeiro, Faisca, Mocó, Tatu (Beira da Barragem do França); Faz. Santa Cruz; Lagoa de Dentro, Mucambo da Serra, Morrinhos, Alecrim, Cascavel; Água Branca; Ponte do Massambão, Casa Nova, Lagoa Grande, Faz. Itapura, Faz. Etemilson, Faz. Casa Nova, Assa-Peixe, Almas, Baixa-Funda; Cabral de Cima E Cabral de Baixo, Campestre; Faz. Feliciano, Faz. de Eloi, Faz. Galego, Várzea dos Bois, Santa Terezinha, Timbó do Sítio, Pé-de-Serra; Faz. Milagre, Faz. Edvaldo Gonzaga, Queimada do Canto, Pé do Morro, Maracaia, Barros, Mulungu da Serra, Curtume, Lagoa da Caatinga, Baraúna, Escondida, Secador, Água Limpá, Maxixe, Ribeiro, Lagoa Grande (Urubu), Palmeiras, Palmeira do Meio; Murici, Angélica, Cabaceiras, Parque Sete Passagens; Formosa, Faz. Laçador; Serra do Tombador de Macaúbas, Macaúbas, Aroz, Razinho, Pau-de-Arara, Tombador de Brejo Grande, Praça, Bagres; Caetano, Miragem, Floresta; Curral Velho, São Sebastião, Raposa, Juá, Cantinho; Olhos D'água; Bananeira, Sapucaia, Brejo, Sapé, Pai Afonso, Mato Grosso, Caboronga, Faz. de Djalma, Ranchão, Algodões..



ANEXO II

A) MONTAGEM DA PROVA OBJETIVA

I- AUX.DE SERVIÇOS GERAIS; COVEIRO; GARI; JARDINEIRO; MERENDEIRA e SERVENTE

Língua Portuguesa.....	10 (dez) questões.
Matemática.....	15 (quinze) questões.
Conhecimentos Gerais.....	15 (quinze) questões.

II- OPERADOR DE ESCAVADEIRA; OPERADOR DE PATROL; OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA;

Língua Portuguesa.....	10 (dez) questões.
Matemática.....	10 (dez) questões.
Conhecimentos Específicos/Gerais.....	20 (vinte) questões

III- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AUX. ADMINISTRATIVO; AUX. SECRETARIA; ELETRICISTA; GUARDA MUNICIPAL; INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; MECÂNICO; MOTORISTAPORTEIRO; RECEPCIONISTA; TELEFONISTA; VIGIA; TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e DIGITALIZADOR

Língua Portuguesa.....	10 (dez) questões.
Matemática.....	10 (dez) questões.
Conhecimentos Específicos/Gerais.....	20 (vinte) questões

IV- ENGENHEIRO CIVIL; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; MÉDICO (todos); DENTISTA; NUTRICIONISTA.

Língua Portuguesa.....	15 (quinze) questões.
Conhecimentos Específicos/Gerais.....	25 (vinte e cinco) questões
Redação	

V- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa.....	13 (treze) questões.
Matemática.....	05 (cinco) questões.
Conhecimentos Pedagógicos.....	10 (dez) questões.
Conhecimentos Específicos (geografia, história e ciências) ...	12 (doze) questões
Redação	

VI- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º ao 9º ano)

Língua Portuguesa.....	10 (dez) questões.
Conhecimentos Pedagógicos.....	15 (quinze) questões.
Conhecimentos Específicos.....	15 (quinze) questões.
Redação	

B) DETALHAMENTO DA ETAPA ELIMINATÓRIA PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

I - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento ao inciso II do Art. 6º Lei Municipal 32.9\2008, combinada com a Lei Federal 11.350/06, terão como pré-requisito para posse, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter **eliminatório**.

II- o Curso terá uma carga horária de 40 horas, será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida pelos enfermeiros da rede de atenção básica municipal através da utilização do Módulo Introdutório desenvolvido pela Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis da SESAB.

III- A prefeitura Municipal Publicará edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos candidatos habilitados com melhor classificação na Prova Objetiva na quantidade equivalente as vagas por área disponibilizada para concurso neste Edital.

IV- O edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial deverá estabelecer o prazo para realização da matrícula e será considerado desistente e eliminado do concurso público, o candidato convocado que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido.

V- Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados, candidatos habilitados para se matricularem no Curso Introdutório de Formação Inicial, obedecida a ordem de classificação.

VI - Considera-se que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária do Curso e nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em prova objetiva de 20 (vinte) questões aplicada no final do Curso, versando sobre os conteúdos vistos no Curso Introdutório.

VII - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.



VIII- O candidato que já possuir o certificado de conclusão com aproveitamento do curso introdutório, poderá requerer a dispensa á autoridade que publicou o edital mencionado no item III, no prazo estipulado para matrícula.

C) DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA - ETAPA ELIMINATÓRIA PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PARA OS CARGOS DE: COVEIRO; JARDINEIRO; ELETRICISTA; MECÂNICO; OPERADOR DE ESCAVADEIRA; OPERADOR DE PATROL E OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

As Provas Práticas de caráter eliminatório serão aplicadas aos candidatos aprovados nas Provas Escritas Objetivas, após a homologação do concurso, exclusivamente para os candidatos convocados para apresentar documentação com vistas a nomeação, como processo pré-admissional, para os cargos de: Coveiro; Jardineiro; Eletricista; Mecânico; Operador de Escavadeira; Operador de Patrol e Operador de Trator Esteira;

- I- As Provas Práticas terão caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- II- Na avaliação da Prova Prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante dos Critérios da Prova Prática.
- III- Aos candidatos que participarem das Provas Práticas serão atribuídos os conceitos "APTO" ou "INAPTO".
- IV- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso.
- V- O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, com o documento oficial de identidade.
- VI- Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- VII- Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática.
- VIII- O não comparecimento do candidato no local, dia e hora estabelecidos, importará em sua exclusão do concurso
- IX- Durante a realização das Provas Práticas, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.
- X- Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.
- XI- Para a prestação da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme o art. 17 deste Edital, sendo que o candidato aos cargos de Operador de Escavadeira; Operador de Patrol e Operador de Trator Esteira deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

COVEIRO:

ATIVIDADE: Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos às mesmas; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de túmulos e gavetas, entre outras; Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO: Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos, segurança, organização, atenção e limpeza na execução da tarefa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos: Grau de conhecimento dos equipamentos específicos para a função: 40 pontos Procedimentos técnicos: • Na execução dos serviços: 30 pontos; • Organização e segurança dos serviços: 30 pontos Duração: 1 hora

JARDINEIRO:

ATIVIDADE: Plantio de árvore ornamental

DESCRIÇÃO: Preparar cova para plantio da muda utilizando materiais fornecidos pela Comissão de admissão. Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos de plantio, segurança, organização e limpeza na execução da tarefa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60 .A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos:

Grau de conhecimento: • Manuseio dos equipamentos: 20 pontos; • Procedimento técnico – cova: 20 pontos ; procedimento técnico – plantio e rega de finalização: 20 pontos. Habilidades: • Consegue executar as atividades propostas, demonstrando elasticidade, flexibilidade e força: 20 pontos; Noções de organização e zelo: 10 pontos ; Noções de segurança: 10 pontos. Duração: 1 hora.



ELETRICISTA:

ATIVIDADE: Instalação e manutenção de equipamento elétrico em geral. Executar instalações em geral utilizando materiais fornecidos pela Comissão de admissão. Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos de instalação no geral, segurança, organização e atenção na execução da prática.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60 pontos. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme os seguintes **Critérios:** Grau de conhecimento: • Forma de utilização dos equipamentos: 20 pontos Procedimentos técnicos: • Conhecimento de elétrico: 20 pontos; • Executar serviços com precisão, finalização: 20 pontos Habilidades: • Nível de atenção no espaço em que estiver trabalhando: 20 pontos • Noções de organização e zelo: 10 pontos • Noções de segurança: 10 pontos Duração: 30 minutos por candidato.

MECÂNICO

ATIVIDADE: A Prova Prática de Mecânico será realizada em dois (2) tipos de veículos: um caminhão e um automóvel leve. A prova prática constará da vistoria, dos veículos, dos seguintes itens: - Suspensão; Motor e Carroceria. O candidato será avaliado através de sua capacidade de Identificação do defeito; Indicação da causa do defeito Sugestão de reparo do defeito e agilidade em realizar as tarefas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60.

Identificação do 50 pontos divididos proporcionalmente entre os defeitos dos dois veículos; identificação da causa 20 pontos divididos proporcionalmente entre os defeitos existentes. Agilidade: execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 40 min (30 Pontos); em até 4 min após o tempo determinado (20 Pontos); acima de 4 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (10 Pontos); acima de 8 min após o tempo determinado (05 Pontos); acima de 10min após o tempo determinado (0 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Pontos)

OPERADOR DE ESCAVADEIRA; OPERADOR DE PATROL E OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

ATIVIDADE: constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão de Admissão. Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança do trator

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 50. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 20 min (70 Pontos); em até 4 min após o tempo determinado (60 Pontos); acima de 4 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (50 Pontos); acima de 8 min e abaixo de 12 min após o tempo determinado (40 Pontos); acima de 12 min e abaixo de 16 min após o tempo determinado (30 Pontos); acima de 16 min após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Pontos). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 Pontos); Bom (20 Pontos); Regular (10 Pontos); Péssimo (0 Pontos). A Prova Prática será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Tempo máximo da tarefa: 40 minutos

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

PROGRAMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, MERENDEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA E SERVENTE.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Ortografia; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Separação silábica; Sinônimos e Antônimos; Classes Gramaticais; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Plurais. Sujeito e Predicado. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros, decimais e frações. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão); Situação problemas envolvendo as quatro operações. Números Primos. Geometria. Medidas: unidades de comprimento, capacidade, massa e tempo. Regras de três simples. Lógica. Noções de Conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS – Características específicas do Cargo. **Atualidades:** assuntos abordados na mídia do estado da Bahia. **BRASIL:** sociedade, economia e política, aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: transposição. **BAHIA:** rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. **MIGUEL CALMON:** origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política, emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA; PATROL E ESCAVADEIRA: Legislação de trânsito de acordo com o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97 e suas demais alterações. Direção defensiva. Primeiros socorros. Serviços de Operação de Máquinas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, retro-escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de



máquinas e equipamentos. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

PROGRAMAS DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SECRETARIA, DIGITALIZADOR, ELETRICISTA, GUARDA MUNICIPAL, INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MECÂNICO, MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TELEFONISTA E VIGIA.

LÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfo sintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

MATEMÁTICA - Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função – domínio, imagem e contra – domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, cosseno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde; **Meio ambiente:** problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de MIGUEL CALMON.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: - A Atenção Básica no contexto das políticas públicas de saúde e as estratégias de implementação. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. O processo de trabalho das equipes território: mapeamento e dinâmicas da organização social; cadastramento e visita domiciliar; atribuições e responsabilidades dos atores envolvidos no processo de trabalho; instrumentos e ferramentas para o trabalho com famílias Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e AUXILIAR DE SECRETARIA: Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências oficiais. Noções de Internet e Intranet. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; Utilização de Word. Excel, Power Point. Ética profissional/ regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Poderes da União e suas funções, a organização dos poderes executivos, legislativos e judiciário. **Licitação e contratos:** leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal: Títulos II, III e IV.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELETRICISTA: Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Efetuar cálculos matemáticos simples e usar fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GUARDA MUNICIPAL, PORTEIRO E VIGIA: Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guarda municipal. Noções sobre segurança patrimonial e Predial. O município e a sua segurança patrimonial. Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública. Funções, Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal. Violência, Crime e Controle Social. O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada de Segurança Pública em nível Municipal. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS: História da Música Universal e Brasileira; Música Folclórica Nacional; Sistema de Cifras; Síncope, contratempo, anacruse, quíalteras e andamentos; Escalas maiores e menores; Modulação e Acordes de 03 a 04 sons. Elementos da linguagem musical: tonalidades; transposição; acordes; intervalos; escalas maiores, menores, de tons inteiros e modais; leitura rítmica; solfejo. Estrutura e formas musicais. Classificação vocal. Aspectos da regência para conjuntos instrumentais e/ou corais e Saúde e higiene vocal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 E 11.769/2008; Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; artigos: 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MECÂNICO: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores. Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA RECEPCIONISTA E TELEFONISTA: Atendimento ao público. Princípios das relações humanas. Qualidade da voz, dicção, Naturalidade, comunicabilidade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Fluxo de informações. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas. Organização do local de serviço e do trabalho. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas. Postura da telefonista; História do telefone; DDD – DDI; Códigos especiais de serviço telefônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIGITALIZADOR: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Conceito básico de internet e intranete utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens Transmissão e recepção de mensagens Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediários; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes; Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; digitalização, automação; preservação, conservação e restauração de documentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO AGRÍCOLA: Biologia: Noções de botânica e microbiologia. Solos: Noções de gênese, classificação e morfologia; propriedades físicas e químicas, relação água-solo-planta; fertilidade; Amostragem e interpretação de boletim de análise de solos; Principais fontes orgânicas e de elementos minerais; conservação do solo, água e meio ambiente; técnicas conservacionistas e capacidade de uso do solo; manejo e preparo do solo. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos; noções de funcionamento, operação e regulagem. Grandes culturas: Implantação e manejo de lavouras de café, milho, arroz, feijão, soja, cana e mamona; Cultivos orgânicos; técnicas de beneficiamento e armazenamento. Fruticultura: Fruticultura tropical, subtropical e temperada; Fisiologia; Métodos de propagação e produção de mudas; Técnicas de enxertia; Implantação e condução de viveiros para a produção de mudas de plantas frutíferas; Implantação e manejo de pomares frutíferos. Olericultura: Produção de olerícolas e planejamento de hortas comerciais; Noções de cultivo protegido e hidropônico; cultivos orgânicos. Silvicultura: Coleta e preparo de sementes; produção de mudas florestais, implantação e manejo de viveiros florestais; Manejo de florestas cultivadas, culturas de eucalipto e pinus. Meio Ambiente: Noções de ecologia; Noções sobre Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), florestamento e reflorestamento; fontes de contaminação da água e solo na atividade agropecuária; Manejo e tratamento de resíduos sólidos e líquidos resultantes da atividade agropecuária; noções das características de microbacias e cursos d'água; Noções de planimetria e altimetria. Irrigação: Noções de técnicas de irrigação e manejo da água; Uso sustentável de recursos hídricos; Águas pluviais, fluviais e subterrâneas; Noções de climatologia agrícola. Fitossanidade: Noções de fitopatologia, desenvolvimento de doenças, relação patógeno-hospedeiro-ambiente, epidemiologia, etiologia, controle e diagnose visual; doenças de grande importância econômica; Entomologia agrícola, conceito de praga, monitoramento e amostragens a campo, nível de equilíbrio (NE), nível de dano econômico (NDE), nível de controle (NC); insetos praga de grande importância econômica. Defesa Vegetal: Tecnologia de aplicação de agroquímicos; toxicidade, classes toxicológicas; cuidados gerais na aquisição, manuseio, aplicação, transporte e armazenamento de produtos agroquímicos; cuidados gerais e impactos ao meio ambiente e na saúde humana provocados pela utilização de produtos agroquímicos; Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras; controle químico e biológico de pragas e doenças, manejo integrado de pragas e doenças. Criações: Noções de piscicultura, suinocultura, avicultura e bovinocultura de leite e corte; Instalações, equipamentos e ambiência; Noções de forragicultura, implantação e manejo de pastagens, recuperação de áreas de pastagens; Ensilagem e fenação. Administração rural: Planejamento agropecuário; Legislação rural e Custos de produção

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação do exercício da enfermagem; Lei nº. 5905. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação, higienização). Cuidados de enfermagens aos pacientes em situação de pré, trans e pós-operatório. Cuidados na desinfecção, esterilização e acondicionamento de material. Causas determinantes e cuidados de enfermagem a pacientes portadores de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, urinários e endócrinos. Enfermagem nas emergências: Princípios básicos da assistência da emergência nas situações de edema



agudo do pulmão, choque, hemorragias, politraumatismos, intoxicação exógena, queimaduras, hipertensão arterial, acidente vascular encefálico e alterações do comportamento (estados psicóticos e distúrbios de ansiedade). Implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

PROGRAMAS DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICA GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, DENTISTA E NUTRICIONISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, saúde Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de MIGUEL CALMON.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO CIVIL: Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças. Estruturas de aço: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hiperestáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. Drenagem urbana e Hidrologia: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística. Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, floração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, processos de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados e aeração prolongada, filtros biológicos e lagoas de estabilização; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem. Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura.10. Mecânica dos fluidos e hidráulica: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. Redes hidráulicas: Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto. Legislação específica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO: Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Ética e Exercício Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação do exercício da Enfermagem; Lei n.º 5.905. Administração e Organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Planejamento e administração da assistência de enfermagem. Regulação, controle e avaliação dos serviços de saúde. Política Nacional de Saúde Mental. Assistência de enfermagem nos transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Humanização da Assistência. Enfermagem em Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde Sanitária, Epidemiológica e Ambiental. Saneamento. Doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Processo Saúde - Doença. Imunizações. Programas de Saúde. Programa Nacional de Imunização; doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Fundamento de Enfermagem: Técnicas Básicas de Enfermagem; identificação de sinais e sintomas vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação. Enfermagem Materno-Infantil: Anatomia dos órgãos de reprodução; assistência de enfermagem na prevenção do câncer cervicouterino, nas diversas fases do parto e nas doenças sexualmente transmissíveis; fisiologia do puerpério e da lactação; processo de desenvolvimento da criança; implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e



terapia de reidratação oral. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO: Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. **MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:** Psicotrópicos, entorpecentes e anti-retrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almacéns e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. Deontologia (Legislação Farmacêutica); Conhecimentos básicos sobre Farmácia; Vigilância Sanitária: Portaria 344/98, Portaria 06/99; Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Classificação das formas farmacêuticas, via de administração de drogas. Absorção, distribuição, biodisponibilidade, biotransformação e eliminação de fármacos. Mecanismo de ação de drogas. Interações medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas e antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Fármacos que atuam no Sistema nervoso autônomo e Sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético. Antibióticos, antifúngicos, antivirais, antiparasitários e antineoplásicos. Vitaminas. Farmacotécnica: pós, comprimidos, drágeas, cápsulas, emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Injetáveis, supositórios e colírios. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas práticas de fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Conceito, estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informação sobre medicamentos. Suporte nutricional parenteral. Assistência farmacêutica e legislação farmacêutica; Anticéticos, Desinfetantes e Esterilizantes. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO CLÍNICA GERAL: Atendimento Pré - Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG - Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digitalica. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. Cuidados gerais, diagnóstico e tratamento do paciente na prática clínica diária. Anamnese e exame físico em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO GINECOLOGISTA: Anamnese, exame ginecológico e exames complementares em Ginecologia e Mastologia. Diagnóstico e tratamento das patologias ginecológicas. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. Malformações genitais. Corrimento genital. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Amenorréia. Hemorragia uterina. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos. Ginecologia infanto -puberal. Miomatose uterina. Endometriose. Tumores malignos e benignos ginecológicos. Síndrome dos ovários policísticos. Doenças benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em Ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Assistência pré-natal. Gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico/pré-natais. Gestação de alto risco. Descolamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Crescimento intra-uterino restrito. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica perinatal. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes gestacional. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doença hipertensiva específica da gravidez. Rotura prematura de membranas. Prenhez ectópica. Parto e puerpério. Hemorragias da gestação e do puerpério. Estudo do climatério. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO DO TRABALHO:

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT -



Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ORTOPEDISTA: Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocantariana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do ante braço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância Nuclear Magnética, Ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO PEDIATRA: Fisiopatologia, semiologia e cuidados gerais com o paciente pediátrico. Puericultura. Aleitamento materno. Nutrição da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Imunização da criança e do adolescente. Doenças gastro-intestinais. Doenças respiratórias e cardiovasculares da criança e do adolescente. Doenças do trato urinário da criança e do adolescente. Doenças infecciosas da criança e adolescente. Doenças neurológicas da criança e adolescente. Obesidade. Anemias. Parasitoses. Patologias cirúrgicas na infância. Doenças exantemáticas. Intoxicação aguda. Hidratação. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Doenças congênitas e auto-ímmunes. Problemas ortopédicos mais frequentes. Tumores. Trauma. Maus tratos. Abordagem de problemas neuro-psiquiátricos na criança e no adolescente. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO UROLOGISTA:

Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Exame urológico e técnicas diagnósticas; fisiopatologia da obstrução urinária e da bexiga neurogênica; infertilidade e função sexual masculina; infecções e inflamações do trato genital e urinário; litíase urinária; anomalias congênitas; trauma e tumores geniturinários; patologia cirúrgica da supra-renal; hipertensão reno-vascular; insuficiência renal e transplante; cirurgias do trato urinário e genital. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DENTISTA: Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes, Ionômero de vidro; Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor. Toxicologia. Princípios de cirurgia. Inclusão dental. Cirurgia em endodontia. Cirurgia pré-protética. Farmacologia. Anestesiologia. Anatomia de cabeça e pescoço. Traumatologia. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA: Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Classificação das dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia,



medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Reeducação alimentar nas famílias brasileiras como prevenção da obesidade. Pirâmide Alimentar. Obesidade (fisiologia, etiologia, classificação da obesidade, tratamento clínico e cirúrgico. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais. Modelos de Atenção em Saúde.

PROGRAMAS DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.

LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica..

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento - conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Conselho Municipal de Educação. Avaliação da aprendizagem. IDEB. Prova Brasil. Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Evasão Escolar: causas e conseqüências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro – Brasileira e Africana.

ESPECÍFICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Abordagens da educação física escolar (teorias); Princípios metodológicos do ensino da educação física; Atividade física/movimento humano (desenvolvimento motriz e habilidades motoras); Atividade física/saúde e qualidade de vida. Movimento humano/performance; Processo histórico da educação física. O homem e a motricidade. Materiais e Equipamentos (utilizados na ação pedagógica e na técnica científica). A cultura corporal/corporeidade; Ritmo e movimento; Ginástica; Jogos, esportes e a ludicidade; Cineantropometria (aspectos antropométricos do desenvolvimento humano); Desenvolvimento e crescimento corporal; Biodinâmica (morfologia, fisiologia, biomecânica); Organização de eventos; Primeiros socorros; Métodos de avaliação da educação física escolar; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – Educação Física (6ª a 9ª séries).

ESPECÍFICO PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Terra e universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e inter-específicas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais e globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Conceito e morfologia da célula de tecidos humanos. Origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Sistemas e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação . DST/ AIDS: prevenção, tratamento e/ou controle. Sexo e gravidez. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: Avanços tecnológicos e suas relações com a física e a química. Física: conceitos básicos de cinemática, mecânica, hidrostática e eletricidade. Química: Estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções, reações e equações químicas. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Ciências (6ª a 9ª séries).

ESPECÍFICO PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Orientação e localização no espaço geográfico: pontos cardeais e coordenadas geográficas. Planeta Terra: forma, movimentos e as inter-relações clima x vegetação x solo x relevo. Tempo geológico e a dinâmica interna e externa do relevo terrestre. O processo de desenvolvimento do capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O fenômeno da globalização e a revolução técnico-científica. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Geopolítica do mundo contemporâneo. A inserção do território brasileiro no processo de produção e organização do espaço geográfico mundial na atualidade. Dinâmica demográfica e urbana no Brasil e no mundo. A questão energética no Brasil e no mundo. Impactos ambientais globais e as lutas pela preservação. Impactos ambientais urbanos e rurais. O Nordeste brasileiro. Aspectos geoeconômicos do Estado da Bahia. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - geografia (6ª a 9ª série). Atualidades.

ESPECÍFICO PROFESSOR DE HISTÓRIA: Introdução ao estudo da História: Conceito, Para que serve a História. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Os Parâmetros Curriculares Nacionais. A origem do homem. Civilizações do oriente médio antigo. O mundo antigo clássico. O mundo medieval ocidental: A alta idade média, a baixa idade média. A idade moderna européia: Das monarquias nacionais ao absolutismo, o renascimento e a cultura na época do absolutismo, política européia e administração do Brasil, as reformas religiosas, os pensadores do iluminismo. A idade contemporânea: a grande revolução francesa, o Brasil na crise do sistema colonial, o tráfico negreiro na Bahia, o Brasil do ouro, processo de independência do Brasil, a expansão da indústria e o imperialismo, a primeira república brasileira, a primeira guerra mundial, o Brasil no período entre guerras, a segunda guerra mundial, o Brasil, a guerra fria e o golpe de 1964, Brasil: da guerra fria à era da globalização.

ESPECÍFICO PROFESSOR DE INGLÊS: Leitura e interpretação de textos; formação de palavras: composição e derivação; Discurso direto e indireto; Falso cognato; substantivo; gênero, número, acomodação das flexões vocabulares e uma estrutura de frase; Pronome: classificação, uso, concordância; Preposição: uso, coligação nominal e verbal; Adjetivos; Advérbio: classificação, uso, posição num período; Verbos: tempo, modo, vozes; Sintaxe de períodos simples ou complexo.



ESPECÍFICO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Variação Lingüística (norma culta e padrão da língua e preconceito lingüístico) Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica. Aspectos literários: linguagem literária, figuras de linguagem, gêneros literários: lírico, épico e dramático para entendimento de um texto, períodos literários (de literatura informativa aos dias atuais) e intelecção de textos literários para identificar o conteúdo implícito num texto. Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano.

ESPECÍFICO PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais e inteiros; Proporcionalidade; Razões e Proporção; Regra de três simples e composta; Números racionais; Porcentagem; Juros; Números reais; Noções de retas, semi-retas e segmento de reta; Medidas de Ângulo; Áreas e perímetros; Fatoração e expressões algébricas; Equações de 1º e 2º graus; Função do 1º e 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Análise combinatória; Noções de funções trigonométricas; Matemática financeira; Noções de estatística e probabilidade; Números complexos; Polinômios; Geometria plana; Geometria analítica; Geometria espacial; Circunferência – superfície esférica, esfera; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – Matemática (6ª a 9ª séries).

PROGRAMAS (EDUCAÇÃO) – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento - conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Conselho Municipal de Educação. Avaliação da aprendizagem. IDEB. Prova Brasil. Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Evasão Escolar: causas e conseqüências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro – Brasileira e Africana.

MATEMÁTICA - Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função – domínio, imagem e contra – domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, coseno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GEOGRAFIA: Regionalização do espaço baiano e brasileiro; Alfabetização cartográfica; As relações sócio-políticas, econômicas e culturais nas diversas escalas: locais, regionais, nacionais e mundiais, no presente e no passado; O município de MIGUEL CALMON.

HISTÓRIA: Movimentos populacionais na Bahia e no Brasil nos diversos contextos históricos. Pluralidade cultural e cidadania. Principais conflitos sócio-políticos da História da Bahia. As relações de trabalho em diferentes momentos da história brasileira: ética e sociedade.

CIÊNCIAS: A matéria viva: a célula e a formação do organismo humano. Funções da nutrição. Adolescência. Prevenção de saúde: microorganismos e verminoses. Corpo humano: sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo. Os alimentos. Relação entre o homem e outros seres vivos e o ambiente: cadeia alimentar; ecossistema; nincho ecológico. Biosfera. Preservação das áreas verdes e vegetação nativa. Ocupação do solo: desmatamento; incêndios e queimadas; poluição. A natureza e os elementos que a constituem: vegetais, animais, ar, água, solo, rochas, corpos celestes, nuvens e outros. Partes das plantas e suas funções.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais) Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela



guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

COVEIRO

Executar sepultamento e exumações. Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública, proceder a inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

GARI

Executar varrição de vias públicas, realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo as leis vigentes. Atuar e incentivar a coleta seletiva, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico imediato.

JARDINEIRO

Cuidar dos jardins, árvores e outras plantas pertencentes ao Município ou agregadas à ela, utilizando máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais apropriados, sempre atento à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de que seja mantido o viço paisagístico da organização. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

MERENDEIRA

Consiste em preparar e distribuir merenda escolar, executar serviços de copa e refeitório. Preparar e distribuir merenda escolar. Responsabilizar-se pela copa. Lavar os utensílios e objetos utilizados nas mesas de refeições, responsabilizando-se por sua higiene e conservação. Servir à mesa, após arrumá-la convenientemente. Preparar café e alimentos de rápido cozimento. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

SERVEnte

Executar os serviços de limpeza e conservação de prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, moveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerar pisos; arrumar os locais de trabalho; executar serviços de copa e cozinha; executar serviço de mensageiro. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Residir na área onde atua. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF (Unidade de Saúde da Família), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS e realização de diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro para fins exclusivos de controle de planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco; acompanhar por intermédio de aferição e registro de peso e medida o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos; promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos; acompanhar as atividades de educação alimentar para as famílias e comunidades; acompanhar as atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde; identificar os portadores de deficiência psicofísica orientando Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos

equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Execução dos serviços administrativos inerentes às diferentes secretarias, orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e de mais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichário, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário. Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados pela área administrativa. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos. Instruções, normas e outros: Receber, ordenar, protocolar, despachar e distribuir correspondências e encomendas. Controlando seu Fluxo até uma solução final. Operar micro computadores, especialmente na digitação e operação de processadores de texto e planilhas eletrônicas Recepcionar os cidadãos que se dirijam ao seu setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários inerentes ao seu setor, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Proceder à escrituração de documentos pertinentes à vida escolar do aluno, conforme orientação recebida; realizar trabalhos de datilografia, mimeografia e reprografia (Xerox), conforme solicitação de professores e Direção Escolar; atender pais, alunos, professores e o público em geral, prestando informações e encaminhando solicitações diversas; efetuar o controle de estoque de materiais diversos utilizados pela escola, solicitando a reposição quando necessário; arquivar documentos diversos, conforme orientação prévia observando a utilização e organização do mesmo; operar micro computadores, especialmente na digitação e operação de processadores de texto e planilhas eletrônicas preencher formulários diversos, de interesse da escola e do município a partir da orientação prévia; secretariar reuniões da Diretoria e equivalentes, quando determinado pela chefia; executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

ELETRICISTA

Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; - substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança. Montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora; - executar projetos de iluminação. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

GUARDA MUNICIPAL

Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, através das seguintes tarefas típicas: tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade; proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentado-se decentemente uniformizado; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; zelar pelos equipamentos que se encontram em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Caso o fato caracterize infração penal, os Guardas Municipais encaminharão os envolvidos, diretamente, à autoridade policial competente; nos casos de remoção médica emergencial deverão acionar os órgãos competentes, havendo indisponibilidade das mesmas, deverá ser realizado o pronto-atendimento pela guarnição que se encontrar no local

INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Ter conhecimento para criar, desenvolver, produzir e difundir a cultura musical e entretenimento através da música utilizando diversos instrumentos sonoros nos programas de inclusão social com a clientela; participar das atividades de



planejamento, sistematização e avaliação das oficinas; Conceber, organizar e interpretar roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos; Organizar e coordenar atividades sistemáticas musicais; Apoiar e desenvolver atividades ligadas a apresentações musicais e oficinas musicais Desenvolver formas de preservação e difusão das diversas manifestações artísticas musicais; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

MECÂNICO

Manter e recondicionar máquinas e motores diversos; inspecionar, reparar e testar automóveis, caminhões e outros veículos; consertar, adaptar ou fabricar peças para motores de explosão em geral; Manter e recondicionar máquinas e motores diversos; inspecionar, reparar e testar automóveis, caminhões e outros veículos; consertar, adaptar peças para motores de explosão em geral; retificar cilindros; esmerilhar e assentar válvulas; recondicionar e consertar carburadores, caixas de câmbio e barras de direção; regular o sistema de freios; regular e limpar velas; ajustar anéis de segmento; consertar e recuperar pistões, bombas de gasolina, bombas de água, discos e prensas de embreagem; montar, desmontar, calibrar, consertar e testar bombas injetoras, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, retentor, diferencial, distribuidor, amortecedor, magneto, biela e mancal; lubrificar partes especiais dos veículos; socorrer veículos acidentados, podendo utilizar em tais casos, o carro guincho; operar com máquinas, ferramentas e outros utensílios para conserto e confecção de peças para motores e conjuntos diversos; treinar e supervisionar auxiliares; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MOTORISTA

Inspeccionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionando as condições de gás, combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional; fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo; manter a conservação e limpeza do veículo encaminhando-o para lavagem e lubrificação periodicamente; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

Operar retro escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos;. operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço e observar normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos

OPERADOR DE PATROL

Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredoras mecânicas, tratores Operar niveladora, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço e observar normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Operar o trator de esteira, realizando aterro sanitário; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço e observar normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos



reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos

PORTEIRO

Executar serviços de recepção e triagem na portaria de Estabelecimento Escolar, baseando-se em regras de conduta previamente determinadas, para assegurar a ordem e o bom funcionamento. Zelar pelo bom funcionamento da portaria durante todo o período escolar, fiscalizando a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las. Acender e apagar as lâmpadas internas e externas do Estabelecimento Escolar, se necessárias. - Anunciar à Direção as pessoas que procuram ter acesso ao Estabelecimento, recebendo e encaminhando-as aos locais solicitados.- Abrir o portão e o estabelecimento escolar para a entrada de alunos, professores e servidores da escola. Controlar a entrada e a saída dos alunos da escola observando o uso de uniforme. Impedir a saída de alunos antes do término das aulas sem autorização da direção e sem motivo justificável- Impedir a entrada de aluno desacompanhado, que, por motivo de indisciplina só tenha autorização para entrada juntamente com os pais ou responsável. - Evitar que pessoas estranhas da escola entrem no recinto escolar sem a devida autorização. Tratar alunos, professores, visitantes e demais pessoas que venham à escola com urbanidade e respeito, atendendo-as indistintamente, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível. Não abandonar o seu posto e levar ao conhecimento da Direção quaisquer irregularidades de que tome ciência. Procurar manter a ordem e a moral na área da portaria, não permitindo a entrada de pessoas sem a devida autorização. - Preencher a ficha de registro de visitantes e registrando quaisquer eventos ocorridos. Cumprir as determinações da Direção do Estabelecimento Educacional. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

RECEPCIONISTA

Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos, fichas execução de serviços de datilografia; Executar outras atividades correlatas. Atender, orientar e informar os usuários em geral, bem como receber as solicitações e reclamações inerentes aos serviços da Prefeitura. Encaminhar aos órgãos específicos as solicitações e reclamações feitas pelos usuários. Operacionalizar equipamentos utilizados para os serviços específicos de cada órgão. Receber e encaminhar as correspondências. Executar outras atividades correlatas.

TELEFONISTA

Atender o telefone, transferir ligações, anotar e transmitir recados, atender ao público, tirar dúvidas, responder perguntas ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis, efetuar telefonemas locais, nacionais e internacionais, controlar o funcionamento do fax, reportar problemas no sistema telefônico, controlar as ligações feitas através da central telefônica, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

VIGIA

Proceder à ronda diurna e noturna nas dependências das unidades de Saúde da Prefeitura, e área adjacentes, verificando se portas, janelas, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando se pessoas que lhe pareçam suspeitas para possibilitar à tomada de providência; acender e apagar lâmpadas dos prédios da Prefeitura; Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos pertencentes à Prefeitura; Encaminhar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidade encontrada; Examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios da Prefeitura, tomando as providências necessárias nas ocorrências de fatos imprevistos; Prestar informações ao público quanto à localização de serviços e funcionários; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo; manutenção da água. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios , aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios; executar tarefas afins. Conduzir veículos da municipalidade quando da realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver ações de técnico de enfermagem nos espaços da unidade de saúde no domicílio/comunidade. Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas realizadas a doentes; ministrar remédios e cuidados com os doentes; atender e acompanhar os doentes; auxiliar demais profissionais da saúde; requisitar material de enfermagem; desenvolver com ACS atividades de identificação de família de risco para patologias relacionadas à saúde mental; contribuir com ACS no que se refere a visitas domiciliares dos pacientes; acompanhar as consultas de enfermagem de indivíduos expostos a situação de risco; executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiologia nas áreas de atenção a saúde; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade, SMS e comunidade; apoiar rotina diária da unidade; acompanhar pacientes em estado agudo da doença até a internação; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; Acompanhar usuários em atividades de oficinas, principalmente de medicação, higiene e cuidados pessoais, acompanhar pacientes em consultas médicas e odontológicas e em exames fora da unidade e/ou do município. Executar outras tarefas referentes ao cargo, solicitadas pela chefia imediata e compatíveis com a função.

DIGITALIZADOR

Preparação de documentos, digitalização, tratamento, indexação e controle de qualidade de imagens e arquivos. Captação de informações, imagens e dados. Planejamento, organização de serviços de arquivo; orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias. Organização de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; organização de serviços de microfilmagem e automação aplicada aos arquivos; e classificação, arranjo e descrição de documentos. Promoção de medidas necessárias à conservação e preservação de documentos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ENGENHEIRO CIVIL

Orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outras, verificando os padrões técnicos e sua adequação a legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e acompanhar a execução das obras de construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação e melhoria dos edifícios, praças, jardins, vias públicas e outros, realizar medições e emitir laudos de acompanhamento e fiscalizar o cumprimento dos cronogramas físico financeiro das obras. Supervisionar e orientar os responsáveis pelas execuções das obras. Atender o público interessado em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, informações técnicas, cartas topográficas, plantas e etc. visando atender as solicitações e consultas. Orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamento, consultar as leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas. Avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação. Realizar vistorias em áreas e imóveis visando conferir suas características físicas e topográficas. Orientar trabalhos de perícia e avaliar na área de projetos de engenharia, loteamentos e afins. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de sua atividade. Acompanhar e colaborar na elaboração das listagens de material de construção e outros afins, acompanhar e assessorar os processos licitatórios emitindo parecer sempre que necessário. Colaborar na elaboração de normas e especificações na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotados. Acompanhar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura. Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos na área de engenharia civil, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

ENFERMEIRO

Assistir as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalhos da equipe, participar dos movimentos de controle social, realizar ações educativas, individuais ou coletivas, realizar consultas residencial (visitas domiciliares), na zona Rural ou Urbana, responder por programas de atenção à Saúde Mental; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor;. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias.. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem., ACD e THD e outras tarefas referentes ao cargo, solicitadas pela chefia imediata e compatíveis com a função.



FAMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuições e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamento, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicas, domissanitários e insumos correlatos, realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

MÉDICO

Atender os pacientes conforme sua especialidade, procedendo a anamnese, exame físico e segmento do paciente; estabelecer uma conduta conforme suspeita do diagnóstico, fazendo indicações de exames complementares (laboratoriais) no período da consulta; fazer por escrito a prescrição de medicamentos e cuidados especiais exigidos pela natureza da doença avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, dar ênfase à prevenção de doenças, integrar a equipe multiprofissional de saúde, realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; executar outras tarefas referentes ao cargo, solicitadas pela chefia imediata e compatíveis com a função.

MÉDICO DO TRABALHO

Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; atuar no tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;

Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional. Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho. Participar da inspeção das instalações destinadas ao bem-estar dos trabalhadores, elaborar laudos Periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores.

DENTISTA

Atividades que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções na boca, dentes, região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter e recuperar a saúde oral, contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, executar outras tarefas referentes ao cargo, solicitadas pela chefia imediata e compatíveis com a função



NUTRICIONISTA

Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas alimentação e nutrição, voltados à saúde da população. Prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas. Participar de inspeção sanitária relativas à alimentos. Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição. Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde que necessitem dieta específica. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras. Manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, executar outras tarefas referentes ao cargo, solicitadas pela chefia imediata e compatíveis com a função

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II. Conforme o cargo de sua nomeação. Regência de classe: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica: contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares.